

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática, com o fito em atender às demandas do Projeto 409-UFMS - Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita, sob a coordenação da Prof.^a Dra. Larissa da Silva Barcelos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

Pedido de Compra nº 16107/2026 – Projeto 409(Código Conveniar).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<u>SSD SATA 480GB</u> <u>Descrição:</u> Unidade de Estado Sólido (SSD) interna para uso em computadores desktop e notebook. Fator de forma: 2,5 polegadas. Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com versões anteriores. Capacidade de armazenamento: 480 GB ou superior. Tecnologia: memória flash NAND. Velocidade de leitura sequencial: mínimo de 500 MB/s. Velocidade de gravação sequencial: mínimo de 450 MB/s. Confiabilidade (MTBF): mínimo de 1.000.000 horas. Durabilidade (TBW): mínimo de 160 TBW para a capacidade especificada. Resistência a impacto e vibração compatível com uso em equipamentos portáteis. Temperatura de operação: entre 0°C e 70°C. Similar ou superior a marca Kingston. Garantia: mínima de 3 (três) anos.	110	UNID.	R\$ 546,28	R\$ 60.090,80
2.	<u>MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 DESKTOP</u> <u>Descrição:</u> Memória RAM tipo DDR3 para computador desktop. Capacidade: 8 GB. Frequência: 1600 MHz (PC3-12800) ou superior. Tensão: padrão compatível com DDR3 (1,5V). Compatibilidade com placas-mãe padrão DDR3. Produto novo, sem uso, com Garantia: mínima de 12 meses.	60	UNID.	R\$232,20	R\$13.932,00
3.	<u>MEMÓRIA RAM TIPO DDR3L NOTEBOOK</u> <u>Descrição:</u> Memória RAM tipo DDR3L para notebook. Capacidade: 8 GB. Frequência: 1600 MHz ou superior. Latência: CL11 ou equivalente. Tensão: 1,35V (baixo consumo). Compatibilidade com notebooks que utilizem memória DDR3L. Produto novo. Garantia: mínima de 12 meses.	50	UNID.	R\$190,23	R\$9.511,50
4.	<u>SSD NVMe M.2</u>	140	UNID.	R\$816,28	R\$114.279,20

	<u>Descrição:</u> Unidade de Estado Sólido (SSD) padrão NVMe. Fator de forma: M.2 2280. Interface: PCIe NVMe Gen3 x4 ou superior. Protocolo: NVMe versão 1.3 ou superior. Capacidade: 512 GB ou superior. Velocidade de leitura sequencial: mínimo de 3.000 MB/s. Velocidade de gravação sequencial: mínimo de 1.500 MB/s. Tecnologia: memória NAND 3D (TLC ou superior). Durabilidade (TBW): mínimo de 150 TBW. MTBF: mínimo de 1.500.000 horas. Recursos: suporte a TRIM e S.M.A.R.T. Temperatura de operação: entre 0°C e 70°C. Similar ou superior a marca Kingston. Garantia: mínima de 3 (três) anos.				
VALOR TOTAL R\$ 197.813,50					

Pedido de Compra nº 10225/2026 – Projeto 409(Código Conveniar).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.	<u>PEDESTAL PARA MICROFONE</u> <u>Descrição:</u> Pedestal para microfone, material base sustentação ferro, formato base tripé dobrável com extensão, acabamento superficial pintura eletrostática, cor preta, tipo haste articulada com suporte, comprimento haste 100 a 200 cm.	12	UNID.	R\$226,37	R\$2.716,44
6.	<u>TRANSMISSOR-RECEPTOR DE VIDEO</u> <u>Descrição:</u> Transmissor/receptor de vídeo: Frequência: 5,1 GHz 5,8 GHz, Alimentação: CC: 6 V 16 V USB tipo C: 5 V/2,5 A (sem suporte aos protocolos QC e PD); Bateria NP-F: 6,8 V 8,4 V, Entrada: HDMI e SDI, Latência: 60 ms, Alcance: 150 m, Aplicação: Extensor De Vídeo, Tipo: Transmissor e Receptor. Qualidade similar ou superior a Hollyland Pyro H.	05	UNID.	R\$3.636,60	R\$18.183,00
7.	<u>MICROFONE DE LAPELA</u> <u>Descrição:</u> Microfone Tipo: De Lapela Alimentação: Bateria por até 14 horas de uso, pilha AA Resposta de Frequência: 50Hz-15kHz Faixa de operação: 300 pés. Transmissor: Bodypack com conector TA4F Receptor: Antena fica com visor do painel frontal e Saídas: 1 x XLR, 1 x 1/4 "" Aplicação: Palestra, evento, aula online, escola, universidade e academia Padrão: Cardioide Acessórios: 1 Receptor, e 1 Transmissor. Qualidade similar ou superior a BLX14BR/CVL-M15 - Sem Fio.	04	UNID.	R\$7.482,00	R\$29.928,00
8.	<u>MICROFONE – SUPER CARDIOIDE</u> <u>Descrição:</u> Microfone Tipo: Dinâmico Super Cardioide Resposta Frequência: 20Hz - 20kHz (HPF selecionado a 75Hz) SPL: Máximo de 135dB SPL Sensibilidade: -	06	UNID.	R\$2.707,24	R\$16.243,44

	32.0dB re 1 Volt/Pascal (25.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz Características Adicionais: Com Fio XLR Impedância de saída: 200 Dimensão: 225 (A) x 22 (L) x 22 (P) Nível de ruído equivalente (ponderação A) 16 dBA Cor: Preta Requisitos de energia: P12 P24 P48. Qualidade similar ou superior a RODE NTG4.				
9.	<u>MICROFONE – CARDIOIDE</u> <u>Descrição:</u> Microfone Tipo: Dinâmico (bobina móvel) Cardioide Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz Tipo Receptor: Sem Receptor Características Adicionais: Conector Xlr Padrão: Cardióide Sensibilidade: -56.0 DB Impedância de saída: 300 Ohms; material: Metal fundido com pintura esmaltada e grade esférica de malha de aço Peso: 0,33kg Cor: Preto. Qualidade similar ou superior a Shure Sm 58.	12	UNID.	R\$1.501,13	R\$18.013,56
10.	<u>SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA MONITOR</u> <u>Descrição:</u> Suporte de Mesa Articulado para Monitor de 17" a 32", com Pistão a Gás e ajuste de altura, com organizador de cabos, VESA, cor Preto.	30	UNID.	R\$266,33	R\$7.989,90
11.	<u>SUPORTE DE MESA ARTICULADO PARA 2 MONITORES</u> <u>Descrição:</u> Suporte de Mesa Articulado para 2 (dois) Monitores de 17" a 32", com Pistão a Gás e Ajuste de Altura, Com Organizador de Cabos, Capacidade de 2kg a 9kg, cor Preto.	20	UNID.	R\$540,67	R\$10.813,40
12.	<u>CONECTOR – FÊMEA</u> <u>Descrição:</u> Conector RJ45 Fêmea tipo Keystone Jack – padrão trapezoidal Cat 6 (Desempenho de transmissão de alta velocidade); Velocidade e Frequência: Suporta 1 Gbps, com capacidade de até 10 Gbps em distâncias curtas (até 37-55m). Largura de banda de 250 MHz. Terminação: IDC (Insulation Displacement Connector) 110/tipo Krone, compatível com fios sólidos de 22-26 AWG. Padrão de Pinagem: Compatível com T568A e T568B. Material: Corpo em termoplástico de alto impacto, antichama (geralmente UL 94V-0), com contatos internos em bronze fosforoso e banho de ouro para garantir menor resistência e maior durabilidade. Montagem: Pode ser de 90° (vertical) ou 180° (linear). Normas Técnicas: Atende ANSI/TIA/EIA-568-A/B, ISO/IEC 11801, RoHS. Benefícios: Desempenho: Baixa diafonia (crosstalk) e melhor blindagem contra interferências. Instalação: Sistema snap-in (encaixe rápido) em patch panels e tomadas de parede. Robustez: Conexões mais seguras, ideais para tráfego de dados sensíveis e alta velocidade.	20	UNID.	R\$64,28	R\$1.285,60
13.	<u>CONECTOR – MACHO</u>	10	UNID.	R\$7,10	R\$71,00

	Descrição: Conector RJ45 Macho CAT6 (UTP) Tipo: Conector modular macho RJ45, 8 posições e 8 contatos (8x8). Categoria: Categoria 6 (CAT6), desempenho para frequências de até 250 MHz. Blindagem: Não blindado (UTP). Se a licitação exigir blindagem, altere para STP/FTP]. Compatibilidade de Cabos: Compatível com cabos UTP flexíveis ou sólidos (bitolas de 24 a 26 AWG). Padrão de Montagem: Compatível com T568A e T568B. Construção: Corpo em policarbonato transparente/cristal, não propagante à chama (UL 94V-2). Contatos: 8 vias em bronze fosforoso, com banho de ouro sobre níquel. Performance: Suporte a 10/100/1000 Mbps e 10GbE em distâncias reduzidas. Durabilidade: Mínimo de 750 ciclos de inserção. Tipo de Conector: Recomendado: Modelo ""passagem"" (Ez-RJ45) para maior facilidade de montagem, contendo guia separadora de pares para redução de crosstalk.				
14.	<u>ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR</u> Descrição: Alicate de crimpar conector RJ45 profissional 8.5"" Alicate específico para crimpagem de conector CAT6, CAT5. Deverá conter catraca. A crimpagem deve ser obrigatoriamente frontal, de forma que todos os 8 pinos metálicos do conector RJ45 sejam pressionados ao mesmo tempo. O mecanismo do alicate que contém os dentes metálicos que entram em contato com os pinos do conector deverão deslizar no sentido VERTICAL em relação ao cabo do alicate, ou seja: com o alicate em mãos, ao se pressionar seu cabo, o mecanismo devera deslizar de baixo para cima com relação ao cabo. Não serão aceitos alicates em que o mecanismo desliza de forma horizontal (de um lado para o outro, no mesmo sentido de movimentação do cabo) durante o seu pressionamento. Corpo metálico de cor alumínio ou cromado. O cabo do alicate deverá ser emborrachado.	02	UNID.	R\$209,21	R\$418,42
15.	<u>ALICATE DE CRIMPAR CONECTOR</u> Descrição: Alicate de crimpar conector RJ45 CAT6 do tipo de passagem. Alicate específico para crimpagem dos conectores CAT6 - Macho do tipo de passagem Cat.6. Possui grafia no próprio alicate com o nome, ou abreviatura das cores nas sequencias dos padrões T568A e T568B, de forma a facilitar o seu uso. - Deve possuir catraca; - Deve suportar mais de 1.000 crimpagens e cortes; - Deve vir com lâminas de corte extras; - Deve crimpar e cortar todas as 8 vias excedentes em um só movimento; - Deve ser compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; - O corpo deve ser em aço carbono; -Deve atender políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Qualidade similar ou superior à marca	02	UNID.	R\$427,94	R\$855,88

	Furukawa Soho, modelo alicate de crimpagem RJ45 de passagem (código 35050297)				
16.	<u>ALICATE DE INSERÇÃO</u> <u>Descrição:</u> Alicate de inserção do tipo Punch Down Aplicação inserção cabo UTP em tomadas RJ11 e RJ-45. A ferramenta de impacto deve possuir ajuste de pressão para inserção para, pelo menos, dois níveis de impacto e corte de cabos UTP em conectores fêmea RJ-11 e RJ-45. O ajuste de pressão precisa necessariamente ser feito apenas girando o dedo em um seletor (do tipo giratório), no meio da ferramenta, para maior agilidade de ajuste. Não serão aceitos modelos em que o ajuste é realizado na parte traseira da ferramenta. Qualidade similar ou superior a marca JONARD, modelo EPD-914110.	02	UNID.	R\$511,51	R\$1.023,02
17.	<u>TESTADOR DE CABO</u> <u>Descrição:</u> Testador de Cabos RJ45/11 com PoE 2F-NF4511PV, possuir LED de identificação por cabo, com uma porta RJ45 para identificação do padrão PoE sendo possível medir de 12 a 165v. Conexões: RJ11 e RJ45; Plug And Play: Simples, com função: para testar os condutores 1,2,3,4,5,6,7,8, possibilitando identificar a integridade destes, ou seja, anomalias nas vias e sua polarização, possível testar padrão T568A e T568B, Identificação em tela da tensão no cabo Ethernet, nos padrões de PoE 802.3 at e 802.3 af.	04	UNID.	R\$209,00	R\$836,00
18.	<u>ADAPTADOR DE REDE WIRELESS</u> <u>Descrição:</u> Adaptador De Rede Wireless Dual band (2.4 e 5 GHz) Usb 3.0 Padrões Wireless: IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5), 802.11n, 802.11g, 802.11b com 2 antenas externas de alto ganho (geralmente 2dBi, 3dBi ou 5dBi)	20	UNID.	R\$170,00	R\$3.400,00
19.	<u>MOUSE ÓPTICO</u> <u>Descrição:</u> Mouse Óptico; resolução igual ou superior a 1000dpi sem fio Design: Ergonômico, curvo, ideal para destros (destro). Conexão: Sem fio 2.4 GHz via receptor USB Nano (incluído) plug-play. Sensor Resolução: 1000 DPI. Botões: 3 (clique esquerdo/direito, roda de rolagem com clique). Alimentação: 1 pilha AA. Compatibilidade: Windows, Mac, Chrome OS, Linux, compatível com Chromebook.	30	UNID.	R\$90,81	R\$2.724,30
20.	<u>HUB USB C</u> <u>Descrição:</u> Hub USB C, dongle USB-C 10 em 1 com monitor duplo 4K HDMI e VGA, Ethernet de 1 Gbps, PD de 100 W, 3 portas USB 3.0, entrada de áudio de 3,5 mm, slots para cartão SD/TF, adaptador multiportas.	10	UNID.	R\$403,60	R\$4.036,00
21.	<u>ESTAÇÃO PORTÁTIL</u> <u>Descrição:</u> Estação Portátil Permite conectar HD's, pendrives e cartões de memória simultaneamente Possibilita a Conexão de 2 HD's Sata de 2,5" ou 3,5"	10	UNID.	R\$153,99	R\$1.539,90

	Função de clonagem Suporta Cartões TF, SDCard Alimentação: Entrada 110/220 Vac - 0,3ª; Alimentação: Saída 12Vdc - 2A Conexão: USB 2.0 Capacidade mínima suportada: 2 TB Conteúdo da Caixa: - 01 Dockstation – 01 Cabo USB - 01 Fonte de Alimentação				
22.	<u>LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM SPRAY</u> <u>Descrição:</u> LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS EM SPRAY. Finalidade: Limpeza e restauração de condutividade em contatos elétricos, placas de circuito impresso (PCB), conectores, relés, sintonizadores e potenciômetros. Características: Ação imediata, alta capacidade de remoção de sujeira, oleosidade e oxidação (zinabre). Evaporação: Rápida, sem deixar resíduos ou umidade. Aplicação: Não agressivo à maioria dos plásticos, borrachas e superfícies metálicas. Incluir prolongador para aplicação localizada. Embalagem: Aerossol (spray), volume mínimo de 300ml (aprox. 170g a 200g). Propelente: Isento de CFC, inofensivo à camada de Ozônio.	08	UNID.	R\$33,19	R\$265,52
23.	<u>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL</u> <u>Descrição:</u> Rotulador eletrônico portátil, térmico direto (não utiliza tinta ou toner). Fitas (Suprimentos): Utiliza fitas ""TZe"" (laminadas) ou ""M"" (fitas básicas), com larguras variáveis (3.5mm, 6mm, 9mm, 12mm, 18mm, 24mm, dependendo do modelo). Teclado: QWERTY ou QWERTZ. Visor (LCD): LCD gráfico, com uma ou mais linhas, permitindo a visualização da etiqueta antes da impressão. Recursos de Edição: Múltiplas fontes, estilos (negrito, itálico, sublinhado), molduras, símbolos técnicos, códigos de barras (em modelos avançados), impressão de até duas ou mais linhas. Corte: Manual ou Automático (conforme modelo). Alimentação: Pilhas AAA/AA ou Adaptador AC. Resolução de Impressão: Geralmente 180dpi. Adicionais: case + 10 fitas de reposição para o equipamento. Qualidade similar ou superior a Brother PT-H110.	02	UNID.	R\$721,19	R\$1.442,38
24.	<u>SUPORTE PARA PROJETOR</u> <u>Descrição:</u> Suporte para Projetor; tipo teto ou parede, Inclinação do Braço 15°, Inclinação do projetor 90°, capacidade 15Kg, material aço, altura mínima 30 cm, uso universal.	30	UNID.	R\$142,95	R\$4.288,50
25.	<u>SSD 2.5"" SATA III</u> <u>Descrição:</u> SSD 2.5"" SATA III Tipo de Produto: Unidade de Estado Sólido (SSD - Solid State Drive) interno. Fator de Forma: 2,5 polegadas. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), compatível com SATA Rev. 2.0 (3Gb/s).	50	UNID.	R\$770,68	R\$38.534,00

	Capacidade de Armazenamento: 240GB. Tecnologia de Memória Flash: NAND Flash. Desempenho (Leitura/Escrita): Leitura Sequencial: Mínimo de 500 MB/s. Gravação Sequencial: Mínimo de 450 MB/s. Confiabilidade (MTBF): Mínimo de 1 milhão de horas. Durabilidade (TBW – Total Bytes Written): Para 240 GB – 256 GB: Mínimo de 80 TBW. Resistência a Impactos/Vibração: Operação até 2,17G (7-800Hz). Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. Qualidade similar ou superior a marca Kingston. Garantia: Mínimo de 3 (três) anos com suporte técnico.				
26.	<u>SSD NVME</u> <u>Descrição:</u> SSD com interface NVMe, fator de forma M.2 2280 (22 mm x 80 mm), compatível com barramento PCIe Gen3 x4 ou superior. Capacidade mínima de 256 GB. Desempenho mínimo: Velocidade de leitura sequencial: 2.500 MB/s Velocidade de gravação sequencial: 1.200 MB/s Memória NAND do tipo 3D (TLC ou superior). Durabilidade mínima (TBW): 100 TBW. MTBF (Tempo Médio entre Falhas): mínimo de 1.500.000 horas. Recursos suportados: TRIM, S.M.A.R.T. e HMB (Host Memory Buffer). Temperatura de operação: 0°C a 70°C. Qualidade similar ou superior a marca Kingston.	50	UNID.	R\$583,25	R\$29.162,50
27.	<u>KIT MICROFONE SEM FIO</u> <u>Descrição:</u> Kit Microfone sem fio Especificações do Sistema (Receptor) Tecnologia: UHF (Ultra High Frequency) com sistema True Diversity (duas antenas por canal) para maior estabilidade. Faixa de Frequência: Operação na banda UHF (geralmente 470 a 952 MHz ou faixas específicas como 190850 MHz). Canais: Mínimo de 100 a 1000 frequências variáveis/selecionáveis por canal, com auto scan (varredura automática) para evitar interferências. Resposta de Frequência de Áudio: 50 Hz a 15 kHz ou superior. Alcance: Mínimo de 80 a 100 metros (em campo aberto). Conexões: Saídas XLR balanceadas (individuais) e P10 não balanceada (mixada). Estrutura: Base em metal com visor LCD, montável em rack. Sincronização: Via infravermelho (IR) entre transmissor e receptor. 2. Especificações do Transmissor (Microfone de Mão) Tipo de Cápsula: Dinâmica Unidirecional (Cardioide ou Supercardioide). Transmissão: Alta potência, ajustável, até 30 mW. Resposta de Frequência: Dinâmica e de baixo ruído. Recursos: Botão de Mute/Standby e visor LCD com indicador de bateria. Alimentação: Pilhas AA ou bateria recarregável com autonomia de pelo menos 8 horas. Construção: Bastão em metal. 3. Especificações do Transmissor Bodypack (Headset/Lapela) Conexão: Conector mini XLR para	02	UNID.	R\$1.368,46	R\$2.736,92

	microfone headset ou lapela. Funcionalidades: Controle de ganho de entrada e indicador de bateria fraca. 4. Requisitos: Certificações: Homologação Anatel obrigatória. Acessórios: Acompanha maleta rígida de transporte, antenas destacáveis, fontes bivolt e cabo P10/P10. Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses.				
VALOR TOTAL R\$ 196.507,68					
VALOR TOTAL DOS DOIS PEDIDOS R\$ 394.321,18					

- 1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** e permanecerá vigente até o encerramento do Projeto, previsto para **31 de agosto de 2026**.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.
- 1.5. Este Termo de Referência constitui documento que contempla elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificação dos materiais a serem adquiridos, acompanhado das especificações técnicas necessárias, para propiciar a avaliação do custo da aquisição e para orientar a execução e a fiscalização contratual, nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. Os itens desta aquisição são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) desempenha um papel crucial no apoio aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e no desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Com o propósito de atender às demandas desses projetos, especialmente ao projeto de extensão vinculado ao *Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita (Projeto 409)*, a FAPEC necessita realizar aquisição de materiais de informática para utilização em computadores e nas salas de uso comum com o Pro-LEEI, visando garantir todas as condições de qualidade e eficiência necessárias para a continuidade das atividades do referido projeto, otimizando ao mesmo tempo os recursos financeiros disponíveis.
- 2.2. A aquisição do pedido de compra está direcionada ao atendimento da **Meta 7: “Formação das equipes de formadores estaduais e municipais”**, **Etapa 7.2: “Realização de formações presenciais em cada um dos territórios, cumprindo carga horária total de 68 horas”**, para dar suporte às demandas do projeto, conforme indicado no pedido de compra cadastrado no sistema Conveniar.
- 2.3. Destaca-se, por fim, que a necessidade da aquisição se destina ao uso em atividades de ensino que estão devidamente alinhadas ao Plano de Trabalho firmado, estando previstas as despesas necessárias à consecução de seu objetivo geral que consiste em *“Coordenar o processo formativo de Professores/as da Educação Infantil da*

Região Centro Oeste do Brasil, a partir do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Ministério da Educação-MEC, tendo como material de base os 9 cadernos e mais encarte do Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil (UFMG).”

2.4. Classificação do material

Para fins administrativos, contábeis e orçamentários, os bens objeto desta contratação serão classificados como material de consumo, nos termos da Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, considerando sua destinação às atividades operacionais do projeto, a natureza dos materiais, o desgaste decorrente da utilização e a inexistência de características que justifiquem seu controle patrimonial individualizado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de materiais de informática, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às demandas do Contrato nº 138/2023, no âmbito do projeto 409, sendo a modalidade de licitação adotada **Pregão Eletrônico** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O certame utilizará o critério de julgamento pelo "**menor preço por item**", conforme as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022. Este procedimento está alinhado com a natureza do objeto, assegurando a conformidade e transparência do processo licitatório, possibilitando uma competição saudável entre os potenciais contratados e garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

4. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A execução da aquisição deverá considerar características ou componentes sustentáveis sempre que possível, além de pautar-se no uso racional de recursos e produtos, a fim de evitar o desperdício e prevenir a geração excessiva de resíduos, em conformidade com as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela FAPEC.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente aquisição, a eventual indicação de marcas, modelos ou fabricantes tem caráter meramente referencial, com a finalidade exclusiva de permitir melhor compreensão do padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica exigidos para os bens a serem adquiridos, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a presente contratação, uma vez que o pagamento somente ocorrerá após o aceite definitivo do objeto, com o ateste da Nota Fiscal, minimizando possíveis riscos para a Administração.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da Entrega

5.1. O FORNECEDOR, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo setor de licitações da FAPEC, responsabilizar-se-á pela entrega dos itens, dentro do prazo de até **20 (vinte) dias**.

5.2. Os materiais elencados neste procedimento deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local de Entrega: Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1060, Industrial, Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, CEP: 79610.100.

Telefone para contato: (67) 35073750.

Horário: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00 - 13:00 às 16:00.

Observação de entrega: A entrega será feita no campus II do CPTL - Aos cuidados de Cassio ou Larissa – Direção do Campus.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data previamente agendada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Ao aceitar a incumbência, o FORNECEDOR compromete-se com as obrigações de entrega previstas neste Termo de Referência.

5.5. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas à entrega, o fornecedor deverá utilizar os meios de contato informados no item 5.2.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

6.1. Os materiais deverão possuir os seguintes prazos mínimos de garantia, contados da data do recebimento definitivo do objeto:

6.1.1. 03 (três) anos para os itens nº 01 "SSD SATA 480 GB", nº 04 "SSD NVMe M.2" e nº 25 "SSD SATA 240 GB";

6.1.2. 12 (doze) meses para os itens nº 02 "Memória RAM DDR3 Desktop", nº 03 "Memória RAM DDR3L-Notebook" e nº 27 "Kit Microfone sem Fio";

6.1.3. Para os demais itens que não houver previsão específica, aplicar-se-á a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante, prevalecendo sempre o prazo mais vantajoso para a FAPEC.

6.2. A garantia legal ou contratual possui vigência própria e independente da vigência do instrumento de formalização da contratação, permanecendo exigível durante todo o respectivo prazo de garantia.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), a qual constituirá instrumento hábil para formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e na legislação aplicável, especialmente quanto ao previsto no art. 5º, §1º, do Decreto no 8.241/2014 e no art. 95, II, da Lei no 14.133/2021, que disciplinam a dispensa de contrato nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão, sob a forma eletrônica**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral, respeitado os prazos e as informações descritas neste Termo de Referência.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.3.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4. Habilitação Jurídica

- 8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. **Habilitações fiscal, social e trabalhista**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.6. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação Técnica

Havendo necessidade de comprovação técnica, a partir do requerimento do Coordenador do Projeto, poderão ser solicitados documentos das empresas que apresentaram propostas:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.1.3. O fornecedor deverá demonstrar que suas atividades econômicas estão de acordo com a natureza do objeto social, conforme registrado em seu contrato social ou estatuto, devidamente atualizado na junta comercial, devendo, também, ser compatível com o objeto deste Termo de Referência.

8.7.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.7.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.8. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da FORNECEDORA poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto no 3.722, de 09 de janeiro de 2001, hipótese na qual será dispensada a apresentação das declarações e/ou certidões previstas nos itens 8.4.1. a 8.6.8.

8.9. **A empresa participante deverá demonstrar que suas atividades econômicas estão de acordo com a natureza do objeto social, conforme registrado em seu contrato social ou estatuto, devidamente atualizado na Junta Comercial, devendo, também, ser compatível com o objeto deste Termo de Referência.**

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, procedendo-se às observações, se necessário.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade, funcionamento e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. O prazo de validade;

9.2.2.2. A data da emissão;

9.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. O valor a pagar; e

9.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Cessão de crédito

9.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.5.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.5.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

9.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

9.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do fornecedor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEC

10.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do FORNECEDOR, com relação ao objeto deste Termo de Referência.

10.3. Notificar, **por escrito**, ao FORNECEDOR, ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas do objeto contratado, fixando prazo para a sua correção.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das condições acordadas por meio de um representante especialmente designado.

10.5. Cientificar para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR;

10.6. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá realizar a entrega dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência.

11.2. O FORNECEDOR deve efetuar a entrega em perfeitas condições, utilizando apenas materiais de primeiro uso, originais de fábrica, lacrados, não se admitindo materiais reconicionados, remanufaturados ou reembalados.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. O FORNECEDOR deverá garantir que os materiais atendam a todas as especificações técnicas detalhadas neste documento, em específico, no item 1.2.

11.5. O FORNECEDOR deverá acondicionar os materiais em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, de modo a garantir sua integridade física e conservação até a entrega definitiva. As embalagens deverão estar em bom estado de conservação, sem danos que comprometam a qualidade dos materiais.

11.6. Quando aplicável ao tipo do material, deverão constar em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

11.6.1. Especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

11.6.2. Registro no órgão competente, devidamente atualizado.

11.6.3. Registro no Ministério da Saúde, se aplicável ao tipo do produto.

11.6.4. Número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

11.7. O FORNECEDOR não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.8. O FORNECEDOR deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela FAPEC, aceitando como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

11.9. O FORNECEDOR deverá prestar garantia dos materiais fornecidos, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a FAPEC.

11.10. Durante o período de garantia, o FORNECEDOR deverá promover, às suas expensas, o reparo ou a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou vícios que comprometam seu desempenho, por meios próprios ou por assistência técnica autorizada, quando aplicável.

11.11. Os materiais que não puderem ser reparados deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, originais e com especificações técnicas iguais ou superiores às do material originalmente fornecido.

11.12. Todas as despesas decorrentes do atendimento em garantia, inclusive transporte, frete, retirada, devolução, peças, mão de obra e demais custos necessários, correrão exclusivamente por conta do FORNECEDOR.

11.13. O FORNECEDOR deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete, custos e logística de transporte, e demais despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à FAPEC.

11.13.1. Todas as despesas necessárias à perfeita execução (matérias-primas, insumos, as despesas com funcionários, taxas, impostos, encargos sociais trabalhistas, frete, deslocamento, logística de entrega e etc.) devem estar inclusas nos preços ofertados pelo fornecedor.

11.14. O FORNECEDOR deverá respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Universidade e da FAPEC, quando necessário.

11.15. O FORNECEDOR deverá comunicar à FAPEC qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

11.16. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pelos atrasos e/ou prejuízos causados à FAPEC decorrentes da paralisação parcial ou total, bem como da morosidade na entrega dos materiais que compõem o presente objeto.

11.17. O FORNECEDOR deverá manter-se durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12. DAS NORMAS TÉCNICAS

12.1. Os materiais deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

12.1.1. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO) e suas regulamentações.

12.1.2. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e suas regulamentações.

12.1.3. Especificações técnicas, manuais, prescrições e recomendações dos fabricantes quanto ao uso, instalação, transporte e armazenamento dos materiais.

12.1.4. Às normas técnicas internacionais reconhecidas, na ausência ou omissão das normas nacionais aplicáveis.

13. DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA AQUISIÇÃO

13.1. Considerando a disposição do art. 125 da Lei 14.133/2021, eventuais acréscimos ou supressões unilaterais pela FAPEC ficam limitadas à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, aceitando o FORNECEDOR referida disposição.

13.2. Caso seja necessária uma alteração em percentual superior ao mencionado, a FAPEC, em conjunto com o coordenador do projeto apoiado, realizará uma análise de viabilidade, considerando o posicionamento do fornecedor.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

14.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 394.321,18 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, conforme os custos unitários especificados na tabela prevista neste Termo de Referência.

14.2. Os valores médios foram obtidos a partir de ampla pesquisa de preços realizada nos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com as diretrizes da IN nº 65/2021.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Contrato nº 138/2023 - Formação de profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita (Projeto 409), sob a **rubrica** “Material de Consumo Nacional” e **sub-rubrica** “Material de informática”.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às empresas por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa à presente aquisição.

16.2. É facultado às autoridades que conduzirem estas aquisições, em qualquer de suas fases, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Os casos omissos serão decididos pela FAPEC com base nos regramentos legais pertinentes a este procedimento.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 13 de julho de 2026.

GABRIELA CRISTINA VIEIRA
Analista da Fase Preparatória